



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 19 de março de 2015

Ano V, Edição nº 1082, Pag. 2

25 de março, na cidade de Manaus/AM. O valor total da inscrição é de R\$ 49.750,00 (quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais). Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de março de 2015.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretaria Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para realização das inscrições no curso "PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERÊNCIA".

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de março de 2015.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Conselheiro-Presidente

EXTRATO

Extrato do Termo de Contrato n.º 06/2015, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS e a FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS.

01. Data: 19/03/2015.

02. Partes: Estado do Amazonas, através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e a Fundação Carlos Chagas.

03. Espécie: Contrato de prestação de serviços.

04. Objeto: Prestar ao CONTRATANTE serviços técnicos especializados de organização e aplicação das provas do Concurso Público para ingresso no cargo de Auditor, conforme descrito na **Proposta Técnica n.º 08/2015**.

05. Prazo: O prazo de prestação dos serviços objeto deste Contrato terá início a partir da data da sua assinatura e encerrar-se-á após a entrega dos resultados finais.

06. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 01.032.0056.2466 – Fiscalização Externa de Arrecadação e Aplicação de Recursos Públicos Estaduais e Municipais; Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 100, conforme Nota de Empenho n.º 00323, no valor de R\$ 282.283,00 (duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e oitenta e três reais).

Manaus, 19 de março de 2015.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

Extrato do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2014, que entre si Celebram o ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, E O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS/AM, NA FORMA ABAIXO:

1. Data: 19/03/2015

2. Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS e o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS/AM.

3. Espécie: Cooperação Técnica.

4. Objeto: Cooperação técnica entre o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS/AM, com o objetivo de realizarem, em conjunto, o programa de responsabilidade social Preparação para a Aposentadoria Eterno Aprendiz – PPA.

5. Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento é de 05 (cinco) anos, com início em 19/03/2015.

Manaus, 19 de março de 2015

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da 635/2013-GPDRH, de 27 de dezembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o certame licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 26/2014 para contratação de empresa especializada na prestação de serviço telefônico fixo comutado (fixo-fixo e fixo-móvel), local, longa distância nacional e longa distância internacional (fixo-fixo e fixo-móvel a ser executado de forma contínua, para ligações originadas na sede administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo 3763/2014, através do Despacho n.º 05/2015-CPL (fls. 820) que declarou vencedora do Pregão Presencial n.º 26/2014 as Empresas: TELEMAR NORTE LESTE S/A – CNPJ N.º 33.000.118/0001-79 (LOTE 1) e CLARO S/A – CNPJ N.º 40.432.544/0001-47 (LOTE 2).

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o julgamento levado a feito pela Senhora GLAUCIETE PEREIRA BRAGA, Pregoeira da CPL/TCE-AM, para contratação de empresa especializada na prestação de serviço telefônico fixo comutado (fixo-fixo e fixo-móvel), local, longa distância nacional e longa distância internacional (fixo-fixo e fixo-móvel a ser executado de forma contínua, para ligações originadas na sede administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, conforme Projeto Básico e Edital, e em consonância com a Ata datada de 16/03/2015 (fls. 800/800-A);

II – ADJUDICAR o objeto licitado na modalidade Pregão Presencial n.º 26/2014 as Empresas: TELEMAR NORTE LESTE S/A – CNPJ N.º 33.000.118/0001-79 (LOTE 1), com o valor global de R\$ 86.675,62 (oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) e

